

Projeto de Resolução n.º 177/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que coloque em ação o Plano Nacional de Saúde Mental

Exposição de motivos

Em 1946 a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu “saúde” como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, que não apenas a ausência de doença ou enfermidade.

Desta forma, desde há muito que se conhece a necessidade de analisar o corpo, a mente e até mesmo o contexto social no qual a pessoa se encontra inserida para conceituar melhor o estado de saúde.

A situação pandémica que se tem vivido nos últimos dois anos demonstrou a importância da saúde mental e do combate ao estigma associado às doenças do foro psicológico.

A esse facto, acresce o impacto que o conflito que se vive na Europa tem vindo a demonstrar na saúde mental dos portugueses que, ainda sem dados concretos, já se tem vindo a sentir na prática clínica, segundo o presidente da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental (SPPSM).

A última edição do Atlas de Saúde Mental¹ (Mental Health Atlas) da OMS, que inclui dados de 171 países, fornece uma indicação clara de que a maior atenção dada à saúde mental nos últimos anos ainda não resultou num aumento da escala de serviços mentais de qualidade que estejam alinhados com as reais necessidades.

Esta compilação de dados fornecidos por países de todo o mundo sobre políticas de saúde mental é também o mecanismo para monitorar o progresso em direção ao cumprimento das metas do Plano de Ação Integral de Saúde Mental da OMS.

¹ [Mental Health ATLAS 2020 \(who.int\)](https://www.who.int/mentalhealth/atlas2020)



Nenhuma das metas para a saúde mental, prestação de serviços de saúde mental em ambientes comunitários, promoção e prevenção da saúde mental e fortalecimento dos sistemas de informação esteve perto de ser alcançada.

Em 2020, apenas 51% dos 194 Estados-Membros da OMS relataram que a sua política ou plano de saúde mental estava em consonância com os instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, muito aquém da meta de 80%. E apenas 52% dos países cumpriram a meta relativa aos programas de promoção e prevenção de saúde mental, também muito abaixo da meta de 80%.

As metas globais registradas no Atlas de Saúde Mental são do Plano de Ação Integral de Saúde Mental da OMS foi estendido para 2030 e inclui novas metas para a inclusão de problemas de saúde mental e apoio psicossocial em planos de preparação para emergências, integração da saúde mental na atenção primária à saúde e pesquisa em saúde mental.

Em Portugal, as perturbações mentais são, de entre as doenças crónicas, a primeira causa de incapacidade.

No preâmbulo do Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, que estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, refere-se que “as perturbações psiquiátricas têm uma prevalência de 22,9%, colocando Portugal num preocupante segundo lugar entre os países europeus, com 60 % destes doentes sem terem acesso a cuidados de saúde mental. Especificamente, a depressão afeta 10% dos portugueses e, em 2017, o suicídio foi responsável por quase 15 000 anos potenciais de vida perdidos.”

Sem prejuízo do caminho já percorrido, desde a aprovação da Lei de Saúde Mental, passando pela previsão do alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados às pessoas com doença mental, as respostas implementadas em Portugal são ainda manifestamente insuficientes e com assimetrias geográficas significativas.

O Governo inseriu no Plano de Recuperação e Resiliência, apresentado à Comissão Europeia no âmbito do Instrumento de Recuperação e Resiliência da União Europeia, designado Next Generation EU, e nos termos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência criado através do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, a conclusão da Reforma da Saúde Mental. Afirma o Governo que pretende avançar com a criação de 40 equipas

comunitárias de Saúde Mental (adultos e outras para crianças e adolescentes); com um programa de desinstitucionalização com a criação de residências para reintegração na comunidade; com o reforço da articulação com os cuidados de saúde primários; com a requalificação das instalações dos serviços locais de saúde mental e criação de novas unidades de internamento; estratégias de prevenção e promoção da Saúde Mental; a melhoria dos cuidados para pessoas com demências; o alargamento da rede nacional de cuidados integrados para a saúde mental; e a reconfiguração das unidades forenses no âmbito do Ministério da Saúde.

O PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA acredita que a concretização deste apoio será essencial para a melhoria dos cuidados de saúde mental em Portugal, sendo um importante passo para colocar a saúde mental como setor fundamental para o investimento público. Todavia, para além da criação de equipas, o investimento tem de ser feito com a cooperação e interligação necessária entre as diferentes unidades do Serviço Nacional de Saúde, numa vertente de gestão integrada que será a única via possível para o sucesso do investimento.

Acresce que, apesar do Plano Nacional de Saúde Mental, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008, de 6 de março, ter tido como aspeto central a reforma dos serviços de saúde mental, conforme orientações do Plano de Ação em Saúde Mental 2013-2020 da Organização Mundial da Saúde, o seu processo de implementação continua ferido de um atraso crónico.

Atraso que se deve a vários fatores, nomeadamente a falta dos recursos necessários para a sua devida implementação e a incapacidade demonstrada para efetivar as mudanças estruturais que se impõem.

Para além disso, serão necessárias medidas de contratação e de fixação de profissionais para a prevenção e tratamento de doenças do foro psicológico nos centros de saúde e para a intervenção mais eficaz na infância e adolescência.

O investimento em unidades de saúde mental comunitárias, como se prevê, é essencial. No entanto, é necessário também lembrar que os serviços de urgência psiquiátrica não apresentam condições para o acolhimento e tratamento das pessoas em fase aguda de doença mental, devido essencialmente aos constrangimentos dos locais e também organizacionais.

Sendo a psiquiatria a única especialidade em que é possível o internamento compulsivo, a dignidade dos cuidados de saúde torna-se, dessa forma, ainda mais preocupante. Demonstrativo desse facto,



foi, por exemplo, o despedimento em bloco da direção do Serviço de Urgência Metropolitana do Porto para a psiquiatria, após diversos alertas que não viram a correspondente ação.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PAN, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Tome as diligências necessárias para a efetiva e urgente implementação do Plano Nacional de Saúde Mental;
2. Tome as necessárias medidas para a contratação e fixação de profissionais para a prevenção e tratamento de doenças do foro psicológico nos centros de saúde e para a intervenção mais eficaz na infância e adolescência;
3. A par das medidas elencadas no Plano de Recuperação e Resiliência, adapte os serviços de urgência psiquiátrica para que os mesmos apresentem condições para o acolhimento e tratamento das pessoas com doença mental, tanto do ponto de vista da dignidade das pessoas internadas como da qualidade dos cuidados de saúde nomeadamente em doentes com fase aguda de doença mental e internamentos compulsivos.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 21 de julho de 2022

A Deputada,

Inês de Sousa Real